



PROCESSO Nº : 2014 30690 000001
UNIDADE GESTORA : 30690 – Fundação de Medicina Tropical
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 27/2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, este Órgão de Controle Interno procedeu a análise da Prestação de Contas Anual da **Fundação de Medicina Tropical**, nos termos do inciso XII, do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no Art. 10º da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 127, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **0,06%**, que se justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 66.587,99**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 73.698,17**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um excelente nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,99%** conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	2.885.620,00	2.885.611,78	99,99
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.885.620,00	2.885.611,78	99,99

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	2.885.620,00	2.885.611,78	99,99
TOTAL	2.885.620,00	2.885.611,78	99,99



3.3 As alterações no orçamento da entidade demonstram que houve uma redução de **11,25%** das dotações iniciais, não tendo evidenciado as razões da diminuição dos recursos orçamentários.

3.4 A receita extra orçamentária no período no valor de **R\$ 3.620.274,44**, somada as transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 2.883.953,53** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 66.587,99** foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 2.885.611,78**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 3.546.576,27** restando saldo de **R\$ 138.627,91** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, à fls. 128 e 129.

3.5 O Balanço Patrimonial, à fls. 132, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **88,10%**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente, composto pelos bens móveis e imóveis é maior que o Passivo Permanente, composto por obrigações a pagar – folha de pagamento, em **R\$ 9.200.764,81**.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **0,84%** em relação ao exercício anterior, devido à incorporação de outras obrigações a apagar – folha de pagamento e inscrição de restos a pagar.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 9.277.847,24**, sendo que **R\$ 2.399.516,39** são de bens móveis, **R\$ 6.878.330,85** são bens imóveis, não tendo havido depreciação no exercício em análise. Não houve no exercício valores de incorporações de bens móveis e imóveis, e não constam bens baixados.

3.6 A conta contábil “Almoxarifado” não apresenta saldo, que confere com a com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 173 a 176.

3.7 A conta “Disponível” registra saldo no valor total de **R\$ 72.039,92**, mesmo valor é verificado na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme balancete, às fls. 145 a 153.

3.8 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 150.780,60**, correspondentes às inscrições de restos a pagar e obrigações a pagar – FOPAG,



entretanto não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, às fls. 81, não tendo sido devidamente justificado em nota explicativa.

3.9 As contas do Passivo Exigível a Longo Prazo e do Ativo Realizável indicam a inexistência de movimento e saldo no exercício 2013.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de **1º de janeiro a 24 de fevereiro** do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 04/2013 – *convertida na Lei nº 2.735/2013* –, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

4.1 Com a aplicação das técnicas de auditoria nos procedimentos administrativos foram possíveis identificar falhas, com os resultados demonstrados através do Relatório de Auditoria nº. 001/2013.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não consta no Relatório de Gestão emitido pelo Gestor sem a devida assinatura, a informação se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria de regularidade na Fundação de Medicina Tropical no exercício em análise.

6. Vale destacar que os demonstrativos contábeis não estão devidamente assinados pelos responsáveis, bem como a declaração acostada às fls. 199, contrariando a exigência contida no Art. 10, incisos III e XXVII da IN nº 006/2003 do TCE.

7. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão, às fls. 52 a 116, exigido pela já citada IN nº 006/2003 do TCE.

7.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a entidade, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, foram desenvolvidas com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores do Fundo Estadual da Secretaria da Saúde, estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



7.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições da entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos, com suporte nas ações do Programa Gestão e Manutenção da Fundação de Medicina Tropical.

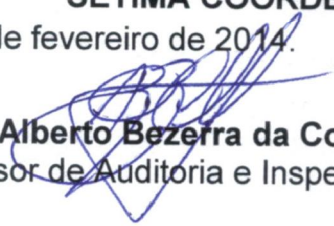
7.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total 05 (cinco) ações de natureza atividade e demonstram que a avaliação feita com base nos índices de gestão orçamentária-financeira e de produtividade, explicita um bom grau de eficiência, tendo em vista que execução em média de **99,99%**.

8. Não houve recebimento de recursos federais no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 123, e não houve transferência de recursos financeiros, conforme evidenciado no Anexo 02, às fls. 122.

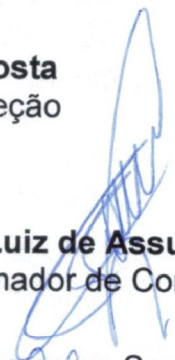
9. Com referência a força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 189 a 191 um quantitativo de 33 servidores ativos, sendo 20 efetivos, 05 comissionados, 01 efetivos/comissionados e 07 servidores contratados. No exercício de 2013 foram admitidos 08 servidores por meio de concurso.

10. Tendo em vista essas considerações, e ressaltando que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, **Eric Luiz Rodrigues de Sá, Odelino Oliveira Fonseca, Alexandre Ribeiro da Silva Costa, Camille Pinho Nunes Garcia, Efrain José Sarmiento Gener, Magda Lyss Alves Silva Feitosa, Otoniel Monteiro dos Reis, Vilma Maria de Sousa, Vanda Maria Gonçalves Paiva** e outros, relacionados neste processo, às fls. 18 a 22.

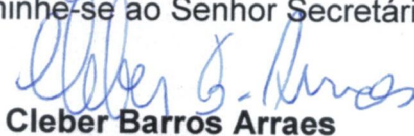
SÉTIMA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.


Carlos Alberto Bezerra da Costa
Supervisor de Auditoria e Inspeção


Simara Miranda Souza
Supervisora de Fiscalização e
Fiscalização de Resultados


Jesus Luiz de Assunção Júnior
Coordenador de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


Cleber Barros Arraes
Diretor do Departamento de Controle Interno